

PORTARIA ANAC Nº 1334/SRE, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e serviço aéreo público especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.005353/2014-44,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária SKYWAY TÁXI AÉREO LTDA- ME, CNPJ 11.490.727/0001-10, com sede social em Anápolis (GO), como empresa exploradora de transporte aéreo público não-regular de pessoas e cargas na modalidade taxi aéreo e serviço aéreo especializado na atividade aeropublicidade, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no *caput* fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT